

Villas da Marinha; mas esta indagação não hé facil ser exacta, tanto porque os Camaristas pode ser que não alcançassem bem o que se lhes perguntava, como porque o mesmo gasto do Sal tem em differentes annos consideravel alteração humas vezes porque hé maior ou menor a pesca naquelles Portos, outras vezes porque carregão maior quantidade da mesma Villa de Santos nas occasiões em que ally vão contratar com as suas Lanchas.

Emquanto ao gasto da Villa de Parnaguá, e Ubaituba, de onde me não mandarão certidões, fiz hum juizo prudente, purificado com a informação de pessoas praticas, e conferido pelo numero dos fogos, e frequencia do comercio que se concidera nas ditas terras, e me persuado que lhe não errarei muito. e da averiguação que fizer pelos annos seguintes informarei a V. Ex.^a para que me determine o q' for servido. D.^s G.^o a V. Ex.^a S. Paulo 2 de Janr.^o de 1768. Ill.^{mo} e Ex.^{mo} S.^r Conde de Oeyras.—

Dom Luiz Antonio de Souza.

Ordem de S. Mag.^e q' acuz a carta retro

Dom João por graça de Deos, Rey de Portugal e dos Algarves, daquem, e dalem mar em Africa, senhor de Guiné, etc.— Faço saber a vós Rodrigo Cezar de Menezes, Governador, e Capitão General da Capitania de S. Paulo que se vio o que me representastes em carta de vinte de Dezembro do anno passado em com as dependencias desse Governo crescem augmentando-se justamente as utilidades á minha Real Fazenda, e que pelo tempo em diante serão muito maiores pelo prometer aSim o que a experiencia vay mostrando, e se vos fazia preciso fazer-me presente ser muito conveniente reforçar a guarnição do Prezidio de Santos com mais huma



Companhia de Infantaria, para segurar aquelle Porto de qualquer invazão de inimigos; porque daqui por diante poderão intentar invadil-o pelas noticias do cabedal que a elle vay das novas Minas de Cuyabá, e para que a minha Real Fazenda não tenha diminuição com a despeza que se hade fazer com a dita Companhia vos parecia pôr na Minha Real Prezença, que o meyo que se vos offerencia para este effeito, hé que o contratador do Sal meta por conta da Minha Real Fazenda vinte mil alqueires de Sal, de que se seguem duas utilidades, sendo a primeira crescerem vinte mil cruzados para ella, dos quaes se podem suprir algumas despezas, e outra o bem comum, principalmente aos Povos da Serra acima, que padeciam hum grande detrimento pela falta deste genero. Me pareceo dizer-vos, que no que respeita a haver outra Companhia mais na Praça de Santos, que nesta materia se fica cuidando, e que no que toca a introduzir-se mais no dito Presidio todos os annos vinte mil alqueires de Sal, como este negocio se acha contratado, se não pode alterar as condições com que elle se rematou, porem a seu tempo se attende-rá para se dar nelle a providencia que se julgar ser mais util sobre este particular. El. Rey Nosso Senhor o mandou por Antonio Rodrigues da Costa, e Doutor Jozé Gomes de Azevedo Conselheiros de seu Conselho Ultramarino, e se passou por duas vias. Bernardo Felix da Silva a fez um Lisboa Occidental a vinte e sete de Julho de mil setecentos e vinte e cinco. O Secretario André Lopes de Lavre a fez escrever.—*Antonio Rodrigues da Costa.*—*José Gomes de Azevedo.* Por despacho do Conselho Ultramarino de 27 Julho de mil setecento e vinte e cinco.—Está conformê—*Tomaz Pinto da Silva.*

